



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ERRATA

CONSIDERANDO O ERRO MATERIAL QUANDO A DESCRIÇÃO DA CONDIÇÃO DO LOTE 3 PRESENTE NO ANEXO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL NO DIA 24 DE JUNHO DE 2020, O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PROMOVE A SEGUINTE ERRATA DA CONDIÇÃO DO BEM SEM PREJUÍZO DO SEU CONTEÚDO, VALOR E VIGÊNCIA:

ONDE SE LÊ

"PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTOR FUNDIDO, CÂMBIO BOM, PARTE ELÉTRICA BOA, COM AVARIAS NA FUNILARIA, ESTOFAMENTO RUIM, LEILOADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA"

LEIA-SE

" PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOTOR, SEM CÂMBIO, PARTE ELÉTRICA RUIM, COM AVARIAS NA FUNILARIA, ESTOFAMENTO RUIM, LEILOADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA"

HERMES WICTHOFF
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 132/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

NOMEAR: a partir de 06/07/2020, o Senhor **EDINEI BATISTA FRANCISCO**, portador do CPF nº **255.191.168-06** e RG nº **2007487598-6 SSP/CE**, no Cargo efetivo concursado de **MEDICO 40 HORAS**, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte – 03/07/2020.

HERMES WICHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 131/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

NOMEAR: a partir de 06/07/2020, o Senhor **JULIO CESAR MIRANDA**, portador do CPF nº **038.436.019-09** e RG nº **7.989.073-1 SSP/PR**, no Cargo efetivo concursado de **FISIOTERAPEUTA**, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte – 03/07/2020.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
 CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 79/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei 750/2020 de 03/07/2020 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 76.202,00 (setenta e seis mil, duzentos e dois reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.122.0011.2096	Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19		
725	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1017	40.000,00
726	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1023	21.202,00
727	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	1017	15.000,00
TOTAL			76.202,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 1.7.1.8.03.9.1.00.00 - fonte: 1017 e 1.7.2.8.03.1.1.00.00 - fonte: 1023, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2020.

Hermes Wicthoff
 Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 80/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 322.857,14 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.27.812.0029.1029	Reforma de Campo de Futebol		
724 4.4.90.51.00.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	807	222.857,14
		TOTAL	222.857,14

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001	Departamento de Agricultura e Pecuária
11.001.20.608.0025.2083	Manutenção dos Serviços de Apoio à Agricultura
676 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	802 100.000,00
	TOTAL 100.000,00
	TOTAL GERAL 322.857,14

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas 2.4.1.8.10.9.1.00.00 - fonte: 807 e 2.4.1.8.99.1.1.00.00 - fonte: 802, e em conformidade com o art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram - se para fim deste artigo:

CONVÉNIO Nº 873671/2018/ME	222.857,14
CONVÉNIO MAPA Nº 889883/2019	100.000,00
TOTAL	322.857,14

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 06 de Julho de 2020.

Hermes Wichtoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 81/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1003	Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas		
125	4.4.90.51.00.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	1000 40.000,00
07.001.15.451.0020.2019	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga		
150	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000 31.300,00
		TOTAL	71.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental		
498	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000 48.700,00
		TOTAL	48.700,00
		TOTAL GERAL	120.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.364.0017.2069	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior		
550	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000 120.000,00
		TOTAL GERAL	120.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de Julho de 2020.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020**

OBJETO:

Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental, conforme Convênio FUNASA Nº 0294/2015.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES.

O Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, torna Público à abertura da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço - valor UNITÁRIO por ITEM, que fará às 09:00min do dia 21 de Julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, sito à Avenida Ponta Grossa, sob o nº 480 Centro CEP:86.828-000 na cidade de Mauá da Serra Estado do Paraná, para :Aquisição de materiais de expediente visando o desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental, conforme Convênio FUNASA Nº 0294/2015, e Termo de Referencia (Anexo V)

Informações Telefone (043) 3127-1000, E-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL e ANEXOS: Colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 as 11:00min e das 13:00 as 17:00min e no Site:www.mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 06 DE JULHO DE 2020.

**HERMES WICTHOFF
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR
CONTRATADA: CIRÚRGICA REAL -COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI
CNPJ:04.880.586/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 15.390,00 (Quinze mil trezentos e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA: 03 de Julho de 2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

CONTRATO: 49/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | |
|------------------------|--|
| a) Processo Nº : | 59/2020 |
| b) Licitação Nº : | 23/2020 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 06/07/2020 |
| e) Objeto Homologado : | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHA ADAPTADA USADA, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. |

04.122.0004.2.007. - Manutenção do Patrimônio e Frotas
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. A. DZIEDZIC - ACESSÓRIOS

CNPJ/CPF: 07.701.281/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRANCHA ADAPTADA USADA SEMI NOVA, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO EM CAMINHÃO TRUCK. COMPRIMENTO: 8,5 MTS E LARGURA: 3 MTS CONFECCIONADA: EM FERRO RAMPAS COM ACIONAMENTO: PNEUMÁTICO, TRASEIRA REBAIXADA. PINTURA: TOTAL NA COR INDICADA PELO CLIENTE	1,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00

Mauá da Serra, Pr, 06 de Julho de 2020.

Valor Total Homologado - R\$25.000,00

HERMES WICTHOFF
PREFEITO